



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Quinta-feira • 1 de Dezembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3520

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Milton Silva Cerqueira / Secretário - Ass. Comunicações / Editor - Governo  
Rua Euzébio Ferreira, nº 26, Térreo Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMXQKY2OTA1QKEZMEQ1OD

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas  
RUA EUZÉBIO FERREIRA  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 375 de 30 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### **03.08.08 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.158 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>80.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 80.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Unidade Gestora: Todas  
RUA EUZÉBIO FERREIRA  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.147.466/0001-29

Decreto No. 376 de 30 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 540 de 23 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

##### **2.032 - ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 96.845,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 96.845,00**

##### **2.034 - ADMS DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 23.025,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 23.025,00**

##### **2.121 - ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 1.130,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 1.130,00**

##### **2.316 - ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 14 9.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 9.000,00**

**Total da Unidade R\$ 130.000,00**

---

**Valor Total R\$ 130.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 130.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

MILTON SILVA CERQUEIRA  
PREFEITO(A) MUNICIPAL